



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Residência - União Familiar**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.011283/2018-04**

Interessado: **WERNER EGLI**

1. Trata-se de solicitação de autorização de residência por reunião familiar, realizada pelo estrangeiro WERNER EGLI, em 11/07/18;
2. Por meio do Despacho 7487882, o NRE/DELEMIG/GO solicitou a realização de diligências para verificar a veracidade da existência de fato da união estável alegada pelo interessado, com a brasileira REGIANE FLÁVIA, em razão dos seguintes fatos: a) chegada recente do requerente ao território nacional; b) casamento recente com regime patrimonial de separação absoluta de bens; e, c) possível incompatibilidade do casal devido diferença de idade;
3. De acordo com a Informação 10273929, os levantamentos de campo demonstraram que a união estável informada pelo requerente é verdadeira;
4. Considerando que restou demonstrado o fundamento de reunião familiar para a autorização de residência ao interessado, DEFIRO o pedido;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para notificar o interessado da presente decisão, e, as demais medidas cabíveis.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10314919** e o código CRC **FDE38C29**.